



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2023.051201

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2022.281101

INTERESSADA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2022.281101 que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, REVITALIZAÇÃO E REPAROS NOS PREDIOS PÚBLICOS**, de modo a atender as demandas da Secretaria Municipal de administração de Capitão Poço. Os contratos foram firmados entre **ALMEIDA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

A **prorrogabilidade** do contrato, está em consonância com o Art. 57, II da Lei 8.666 de 1993, que trata da das modalidades de Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Justificativa do Aditivo, Solicitação do Termo Aditivo pelo Gestor, Dotação Orçamentária expressa pelo Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2022.281101.

É o Parecer
Capitão Poço, 05 de dezembro de 2023.


ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno